



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA (PRESENCIAL/REMOTA – VIDEO/CONFERÊNCIA) DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 DO SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – SOAPG/TJAM.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2022, em reunião híbrida presencial/virtual remota, na sala de reuniões da Presidência e através de videoconferência realizada na plataforma GOOGLE MEET, (<https://meet.google.com/spn-jcpx-mov>), às 13:00 hs (Treze horas), em cumprimento às disposições contidas na **Resolução CNJ nº 283/2019 e Portaria nº. 2.042/2020-PTJ**, reuniram-se consoante prévia convocação realizada por protocolo, os seguintes membros: o **MM. Juiz de Direito Dr. Odílio Pereira Costa Neto (Membro - Presidente em exercício do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJ/AM – SOAPG/TJAM)**, o MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia (Membro), bem como, os servidores Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), os servidores Sr. Renato de Sales Teixeira (Membro), a Sr.^a Maria Cristina de Paiva Matos (Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM), o servidor Hamilton Gomes de Santana Neto (Membro).

Não compareceram, a MM^a. Juíza de Direito Dr^a. Careen Aguiar Fernandes (Membro), tendo justificado a sua ausência em razão de ter audiências de instruções no mesmo horário da reunião do SOAPG/TJAM. Ausentes também, o MM. Juiz de Direito, Dr. Fábio César Olintho de Souza (Membro), justificando a sua ausência em razão de ter audiências no mesmo horário da reunião, informando que tentaria entrar na reunião a partir das 14 h. Não compareceram ainda, o MM. Juiz de Direito Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos (Representante da Associação de Magistrados do Amazonas – AMAZON), a MM^a. Juíza de Direito Dr^a. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto, o MM. Juiz de Direito Dr. Túlio Dourinho (Membro), bem como, o MM. Juiz de Direito Dr. Moacir Pereira Batista (Membro), tendo todos justificados suas ausências

Não compareceram ainda, o Sr. Eduardo Martins de Souza (Diretor da Div.de Orçamento – TJ/AM). Ausentes o Sr. Gilmar Balbino, o Sr. Máximo Soares de Sena (Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Amazonas – SINT/JAM).

Iniciada a reunião, o **MM. Juiz de Direito Dr. Odílio Pereira Costa Neto (Membro - Presidente em exercício do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJ/AM – SOAPG/TJAM)** informou ao secretário e demais membros a dispensa da leitura da Ata referente a Reunião Ordinária do Mês de Dezembro/2021. Após, foi colocada em votação e os membros decidiram por unanimidades de votos, pela aprovação integral e sem ressalvas da referida Ata. Comunicou que a referida reunião tinha por objetivo a deliberação acerca da seguinte pauta em ordem do dia:

1. Estipulação de reserva orçamentária destinada ao fomento ao 1º Grau de Jurisdição. (Art. 7º da Resolução nº 194/14 do CNJ).

Informado pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM) das atualizações sobre o tema em epígrafe, ficou deliberado através de votação unânime dos membros, pelo acompanhamento do processo, aguardando-se a manifestação da Presidência do TJ/AM. Desta forma, optou-se por manter-se o tema na pauta. O item encontra-se em acompanhamento especial por este Comitê, aguardando manifestação.

Na sequência dos trabalhos, passou-se aos debates do segundo item da pauta, sem oposição dos demais membros presentes.

2. Ação de Requerimento à Presidência referente a compra de Microfones para as varas da Capital e Comarcas do Interior para serem usados nas audiências.

O Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), explanou aos demais membros acerca das atualizações quanto ao tema, informando que fora feito **Ofício de n. 031/21-SOAPG/TJAM – Processo SEI n. 2021/000024508-00**, o qual teve despacho da Presidência solicitando a abertura de um TR - (Termo de referência), onde fora encaminhado para SECOP/DVCOP executar a devida providência.

Foi votado, e por unanimidade decidiu-se pela manutenção do item na pauta e realização de acompanhamento especial por parte do SOAPG/TJAM, objetivando instalação dos respectivos equipamentos em sua totalidade.

3. Participação deste Subcomitê nas reuniões do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde e do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas.

Foi informado pela Sr.^a Maria Cristina de Paiva Matos (Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM), que o Sr. Rommel Reis da Costa (Membro) responsável pelo relatório referente ao Comitê de Saúde/TJAM, apresentou previamente ao Presidente do SOAPG/TJAM - **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos** e ao Secretário, o seu pedido formal de desligamento do SOAPG-TJAM em caráter pessoal e irrevogável.

Foi dado conhecimento aos demais membros, e no que tange aos relatórios a serem apresentados quanto aos assuntos das reuniões do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, foi sugerido pelo **MM. Juiz de Direito Dr. Odílio Pereira Costa Neto** que se fizesse sondagem e convite aos membros do Comitê de Saúde, acerca do interesse dos membros em participarem das reuniões do SOAPG/TJAM, para que o membro pudesse apresentar os respectivos relatórios em epígrafe. A sugestão foi aprovada por unanimidades dos votos, ficando a Sr.^a Maria Cristina de Paiva Matos (Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM), com a incumbência de fazer a sondagem e convite.

O Sr. José Andress Rocha A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), informou que o relatório referente ao Comitê de Gestão de Pessoas, não poderia excepcionalmente ser apresentado e apreciado por todos, em razão de a reunião ordinária do Comitê de Gestão de Pessoas ter sido realizada neste mesmo dia as 10 h, sendo a mesma suspensa/adiada por falta de quórum, não tendo portanto, sido deliberado nenhum item da pauta do respectivo Comitê. Foi dado de forma ampla, o devido conhecimento a todos demais membros presentes acerca da situação, objetivando que o tema em questão possa continuar a ser debatido nas próximas Reuniões Ordinárias.

4. Ausência de remuneração dos servidores de comarcas do interior, no tocante ao pagamento de plantão judicial.

O assunto foi anteriormente debatido na reunião ordinária passada, onde informou-se que já existia um processo **SEI de N° 2019/000017946-00**, o qual trata deste assunto.

O Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), fez as devidas atualizações do andamento do processo, visando dar conhecimento ao **MM. Juiz de Direito Dr. Odílio Pereira Costa Neto (Membro - Presidente em exercício do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJ/AM – SOAPG/TJAM)** e demais membros. O Sr. Renato de Sales Teixeira (Membro), verificou que a solicitação de impulsionamento do processo em epígrafe feita pelo SOAPG/TJAM, logrou êxito e que este procedimento resultou no parecer favorável da CGJ/TJAM recomendando a implantação de pagamento de plantão judicial por polos, também para os servidores das

comarcas do interior.

Informou ainda, que já estava pronta a minuta de resolução para ir ao Pleno/TJAM, visando deliberações e julgamento desde o dia 20/01/2022, sugerindo que o tema fosse sobrestado e mantido na pauta para deliberações na próxima reunião ordinária deste Comitê.

O Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), teceu em nome do **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos - Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJAM – SOAPG/TJAM** e demais membros, comentários de agradecimento à Sr.^a Maria Cristina de Paiva Matos (Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJAM), uma vez que foi por solicitação da mesma, que o referido item passou a constar da pauta de reuniões do SOAPG/TJAM. Foi colocada em votação a sugestão do Sr. Renato de Sales Teixeira (Membro), sendo aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, a fim de que, o tema em questão possa continuar a ser debatido nas próximas Reuniões Ordinárias, até o seu esgotamento.

5. Projetos de Melhorias nas salas de audiência das unidades prisionais.

Por determinação do **MM. Juiz de Direito Dr. Odílio Pereira Costa Neto (Membro - Presidente em exercício do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJAM – SOAPG/TJAM)**, o item foi adiado, em razão da ausência justificada da MM.^a Juíza de Direito Dr.^a Careen Aguiar Fernandes (Membro). Mantendo-se sobrestado aguardando manifestação dos respectivos Diretores de todas as Unidades Prisionais (Capital e Interior), (**Processo SEI N.2021/000010383-00**).

6. Adoção do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU nas Comarcas do interior.

Dando início às discussões sobre o assunto referenciado no **Processo SEI N.2021/000019098-00** onde foi esclarecido e atualizado o tema pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), cujo mesmo traçou um panorama das respostas que haviam sido recebidas até aquele momento. Foi informado aos membros, que das 78 varas consultadas, somente 33 respostas haviam sido recebidas até aquela data. Destacou ainda, que as 33 respostas foram 100% positivas (SIM) para implantação do SEEU. Após as considerações dos membros presentes, constatou-se que o número de respostas, já eram suficientes para se fazer uma análise mais robusta quanto ao tema.

Informou-se ainda que havia sido feito Ofício à Presidência, solicitando a apresentação de cronograma de implantação do sistema SEEU. Houve resposta da Presidência através do **Ofício n. 2734/2021-PTJ/TJAM**, encaminhando para conhecimento a manifestação da SETIC INTERIOR – PROJUD/TJAM no dia 17/11/2021, apresentando cronograma de 96 dias para implantação, iniciando-se no dia 01/02/2022 e finalizando as atividades de implementação no dia 20/06/2022.

O Sr. Renato de Sales Teixeira (Membro), sugeriu que em razão do n. de respostas com quase 50% de respostas enviadas, as discussões sobre o tema já robustas e devidamente discutidas, que fosse reiterada a recomendação à Presidência de agilidade na implantação do sistema em questão, apresentando a pesquisa realizada por este Comitê junto as Comarcas do interior acerca da receptividade dos Magistrados, as quais tiveram resultados 100% positivos (SIM) até o momento.

Encerradas as ponderações, sobre este item da pauta, decidiu-se por unanimidade dos votos, a aprovação da sugestão apresentada e que o tema será adiado. O tema ficará sobrestado para debate na próxima Reunião Ordinária do SOAPG/TJAM em Fevereiro/2022, até o retorno das informações que serão encaminhadas à Presidência, demonstrando a ampla representatividade e receptividade dos Magistrados até o seu esgotamento.

7. Deliberação sobre Suprimento do quadro de Oficiais de Justiça das Comarcas do Interior do Amazonas.

Informado pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), das atualizações sobre o tema em epígrafe, que já havia sido elaborado **Ofício de n.001/22-SOAPG/TJAM**, assinado pelo **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, Presidente do Subcomitê de Atenção ao 1º Grau – TJAM** e encaminhado para análise e deliberação da Presidência. Informou também que fora inserido como anexo, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fábio César Olintho de Souza (Membro), documento elaborado por ele, o qual foi amplamente debatido e aprovado na reunião ordinária anterior por todos os membros do SOAPG/TJAM, visando demonstrar o

posicionamento oficial deste Comitê quanto ao tema. Verificou-se que o documento tinha como escopo, demonstrar à Presidência o posicionamento oficial do SOAPG/TJAM, no qual o Comitê tem entendimento e solicita a criação pelo Pleno/TJAM de Ato Normativo (Resolução), para regulamentação da carreira dos Oficiais de Justiça no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Encerradas as argumentações/atualizações e colocada em votação, foi aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes e por determinação do **MM. Juiz de Direito Dr. Odílio Pereira Costa Neto (Membro - Presidente em exercício do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJ/AM – SOAPG/TJAM)**, optou-se por manter-se o tema na pauta. O item encontra-se em acompanhamento especial por este Comitê, aguardando manifestação da Presidência.

Por fim, foram esgotados todos os itens da pauta. Os membros do Subcomitê ratificaram a data da próxima reunião ordinária marcada para o dia **10/02/2022 às 13h**, conforme cronograma já estabelecido. Esgotada a pauta e nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e conferida, foi por todos assinada.

MM. Juiz de Direito Dr. Odílio Pereira Costa Neto

(Presidente em Exercício do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM)

MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia

(Membro – SOAPG TJ/AM)

José Andress Rocha A. Cavalcanti

(Membro-Secretário – SOAPG TJ/AM)

Sr.^a. Maria Cristina de Paiva Matos

(Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM)

Sr. Renato de Sales Teixeira

(Membro – SOAPG TJ/AM)

Sr. Hamilton Gomes Santana Neto

(Membro – SOAPG TJ/AM)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 08/02/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE SALES TEIXEIRA, Diretor(a)**, em 08/02/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANDRESS DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Analista Judiciário**, em 08/02/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOPES ALFAIA, Magistrado(a)**, em



08/02/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO**, **Assistente Judiciário**, em 08/02/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DE PAIVA MATTOS**, **Assistente Judiciário**, em 10/02/2022, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Odílio Pereira Costa Neto**, **Magistrado(a)**, em 10/02/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0450278** e o código CRC **16BCBC87**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

LISTA

MM. Juiz de Direito Dr. Odílio Pereira Costa Neto

(Presidente em Exercício do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM)

MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Lopes Alfaia

(Membro – SOAPG TJ/AM)

José Andress Rocha A. Cavalcanti

(Membro-Secretário – SOAPG TJ/AM)

Sr.^a. Maria Cristina de Paiva Matos

(Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM)

Sr. Renato de Sales Teixeira

(Membro – SOAPG TJ/AM)

Sr. Hamilton Gomes Santana Neto

(Membro – SOAPG TJ/AM)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 08/02/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE SALES TEIXEIRA, Diretor(a)**, em 08/02/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANDRESS DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Analista Judiciário**, em 08/02/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO, Assistente Judiciário**, em 08/02/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DE PAIVA MATTOS, Assistente Judiciário**, em 10/02/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0450397 e o código CRC **394B3609**.